

e serviços de consultadoria de software (JO S 187) e da decisão de adjudicação do contrato a outro proponente e, por outro, pedido de indemnização.

## **Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Evropaïki Dynamiki – Proigmena Systimata Tilepikoinonion Pliroforikis kai Tilematikis AE é condenada a suportar as suas próprias despesas e as efectuadas pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT).

### **Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 9 de Setembro de 2010 — Evropaïki Dynamiki/Comissão**

#### **(Processo T-387/08)**

«Contratos públicos de serviços — Processo de concurso do Serviço de Publicações — Prestação de serviços informáticos — Rejeição da proposta de um proponente — Recurso de anulação — Critérios e subcritérios de adjudicação — Dever de fundamentação — Igualdade de tratamento — Transparência — Erro manifesto de apreciação — Desvio de poder — Pedido de indemnização»

1. *Contratos públicos das Comunidades Europeias — Celebração de um contrato mediante concurso — Poder de apreciação das instituições — Fiscalização jurisdicional — Limites (cf. n.ºs 30, 77)*
2. *Actos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance (Artigo 253.º CE; Regulamento n.º 1605/2002 do Conselho, artigo 100.º, n.º 2; Regulamento n.º 2342/2002 da Comissão, artigo 149.º, n.º 3) (cf. n.ºs 31 a 38, 58 a 60, 63 a 67)*

## **Objecto**

Por um lado, pedido de anulação da decisão do Serviço de Publicações da União Europeia, de 20 de Junho de 2008, de não escolher a proposta apresentada pela recorrente no quadro do concurso AO 10185, para os serviços informáticos de manutenção dos sistemas SEI BUD/AMD/CR e serviços conexos, bem como da decisão de adjudicar o contrato a outro proponente e, por outro, pedido de indemnização.

## **Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
  
- 2) A Evropaïki Dynamik — Proigmena Systimata Tilepikoinonion Pliroforikis kai Tilematikis AE suportará 90% das suas próprias despesas e 90% das despesas efectuadas pela Comissão Europeia, suportando esta última 10% das suas próprias despesas e 10% das despesas efectuadas pela Evropaïki Dynamik — Proigmena Systimata Tilepikoinonion Pliroforikis kai Tilematikis AE.

**Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 9 de Setembro de 2010 —  
Nadine Trautwein Rolf Trautwein/IHMI (Hunter)**

**(Processo T-505/08)**

«Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária Hunter — Fundamento absoluto de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Limitação dos produtos designados no pedido de marca»